



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CONTRATO Nº 18 / 2.024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 44.882.637/0001-24, com sede na Avenida São Paulo, nº 926, Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – R.G. nº 34.174.379 SSP/SP, e inscrito no CPF (M/F) sob o nº. 268.406.738-47, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 892, Centro, no município de Ouro Verde, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VANIA CAETANO DE JESUS SOUZA 34868446878**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.599.369/0001-09, com sede na Rua Maranhão, nº 597, Bairro Primavera, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo, CEP: 17.920-000, neste ato representada pela empresária Sra. Vania Caetano de Jesus Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.067.076-X SSP/SP e do CPF nº. 348.684.468-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório 19 / 2.024** - Processo de contratação direta **Dispensa de Licitação 09 / 2.024** –mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado do Dispensa de Licitação 09/2024, Processo nº 19/2.024, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de ovos de páscoa, em atendimento aos alunos da rede municipal de Ensino e Ensino Médio do Município de Ouro Verde.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	OVOS DE PÁSCOA, DE 250 GRS , feito de chocolate ao leite, produzido de forma caseira, já embalado envolto em papel chumbo na cor prata, sendo o mesmo sobreposto de papel Double face acetinado de tema infantil, e amarrado com fita.	UN	1.720

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. Os produtos devem ser entregues conforme pedido de compra / nota de empenho a ser emitido pelo setor requisitante, até a data de 22/03/2024, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Avenida São Paulo, nº 920 – Centro, Ouro Verde/SP.

3.2 A entrega do produto deverá atender rigorosamente os quantitativos descritos no Termo de Referência; O produto será recebido e aceito após sumária inspeção do setor, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto constante deste termo de referência,

3.3 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação

Vania Caetano de Jesus Souza



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

3.4 A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações estabelecidas da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;

4.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Entregar o objeto no prazo estipulado neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

4.2.3 - O fornecedor ficará responsável pela troca, às suas expensas, dos produtos entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações ou apresentarem defeitos no produto ou nas embalagens;

4.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.7 - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

4.2.8 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante;



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

4.2.3 - Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

4.2.4 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 18.335,20 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, nele incluindo-se todas as despesas acessórias, bem como todas as despesas tributárias incidentes, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade, ou através de crédito em conta bancária, indicada pela CONTRATADA, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OVOS DE PÁSCOA, DE 250 GRS. FEITO DE CHOCOLATE AO LEITE, PRODUZIDO DE FORMA CASEIRA, JÁ EMBALADO ENVOLTO EM PAPEL CHUMBO NA COR PRATA, SENDO O MESMO SOBREPOSTO DE PAPEL DOUBLE FACE ACETINADO DE TEMA INFANTIL, E AMARRADO COM FITA.	UN	1.720	R\$ 10,66	R\$18.335,20

5.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão conter os dados deste processo e o número do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, as que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura, sem imperfeições.

5.3. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 4.260 de 28 de agosto de 2023, é dever do fornecedor de bens e prestador de serviços, além do destaque do valor de retenção do imposto de renda, indicar o correlato enquadramento no campo “**informações complementares**” do documento fiscal, sob pena de rejeição do mesmo.

5.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria Municipal, situada na Avenida São Paulo, nº 926 – Prefeitura Municipal de Ouro Verde ou por meio de ordem bancária, em conta pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado para providências de pagamentos e que os dados sejam informados na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o reajuste será concedido após a apresentação de planilha pela Contratada, onde fique demonstrada a comprovação efetiva das alterações dos custos ocorridos, os preços unitários serão reajustados nas mesmas proporções dos índices apurados, devendo obedecer, ainda, quaisquer outras regras ditadas pelo governo federal, mediante comprovação e celebração de termo de ajuste, nos termos do artigo 124, inc. II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

6.2 Havendo redução no(s) preço(s) do(s) produto(s), por interesse da Contratada ou regra ditada pelo governo Federal, com as devidas informações e mediante celebração de termo de ajuste, os índices apurados serão aplicados nas mesmas proporções sobre os preços unitários contratados.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 - O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrentes da presente dispensa de licitação será arcado, a saber:

FICHA 154

02.06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica 3.3.90.30.00

Funcional Programática 12.361.0014.2023.0000 – Manutenção das atividades do setor de Ensino Fundamental

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato terá vigência de 30/05/2024, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos e condições permitidas no art. 107, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E MULTAS

9.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11. – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

12.2 – A execução total do contrato oriundo da presente dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde, através do gestor de contrato Sra. Claudete da Silva Betoni, Diretora de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e através do fiscal de contrato o Sr. Denis dos Santos Marcucci, de acordo com a Portaria nº 007/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TREZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

13.1 - As partes deverão obedecer ao ato que autorizou a contratação direta, bem como à respectiva proposta, sendo vinculado ao Processo Licitatório 19 / 2.024 - Dispensa de Licitação 09/2024.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1- É competente o Fórum da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato.

15.2- E por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram que aceitam todas as disposições inseridas no presente Instrumento Contratual, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras dos fatos, para o regular processamento.

Ouro Verde, SP, 15 de Março de 2024.


MUNICÍPIO DE OURO VERDE

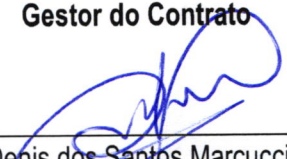
Claudinei dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante



VANIA CAETANO DE JESUS SOUZA 34868446878

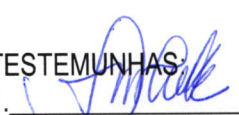
Vania Caetano de Jesus Souza
Contratada


Claudete da Silva Betoni
Gestor do Contrato


Denis dos Santos Marcucci
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

1.


Nome: **Angelica Megumi Tanaka**
RG: **Secretor do Setor de Licitações e Contratos**
RG 25.192.339-3

2.


Nome: **Beatriz de Brito Pelegrini**
RG: **Escriturária**
RG 62.387.687-5



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

CONTRATADO: **VANIA CAETANO DE JESUS SOUZA 34868446678**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **19 / 2.024** – DISPENSA DE LICITAÇÃO **09 / 2.024**

CONTRATO Nº: **18 / 2.024**

OBJETO: **Aquisição de ovos de páscoa, em atendimento aos alunos da rede municipal de Ensino e Ensino Médio do Município de Ouro Verde.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OURO VERDE, SP, 15 de Março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

Vânia Caetano de Jesus Souza



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vania Caetano de Jesus Souza

Cargo: empresária

CPF: 348.684.468-78

Contatos: (18) 99733-5321 E-mail: vcvaninha366@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudete da Silva Betoni

Cargo: Diretora Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CPF: 069.689.698-23

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Execução

Nome: Denis dos Santos Marcucci

CPF: 292.954.998-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituido, informando, inclusive, o endereço eletrônico.